

M. S. S. S.

Ata de instalação do Município de "Mata Roma" e posse do Prefeito e demais autoridades.

Des onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 16 horas nesta cidade de Mata Roma no prédio da Prefeitura Municipal presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Chapadinha, Doutor Emísio Dario de Araujo, comigo Escrivã ad-hoc nomeado e compromissada na forma da lei, e mais os senhores Deputado Raimundo Emerson Machado Baclar, representando Excmo. Sr. Governador do Estado Dr. Newton de Barros Belo, e do Ministro Renato Archer, Manoel Garreto de Sousa, Prefeito nomeado de Mata Roma, Dr. Patagoras de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Buriti, Raimundo Nazari de Oliveira Prefeito Municipal de Chapadinha, Dr. Arthur Almada Leão Filho, Promotor Público de Chapadinha, Raimundo Nonato Almeida, Prefeito Municipal de Buriti, Antonio Evangelista Ramos representante do Sr. José Gervásio de Araujo Prefeito de Urbans Santos, Luiz Carlos Duque Baclar, Coletor de Rendas, Herocidio Marques de Sousa, Coletor Estadual de Chapadinha, João de Araujo Carvalhos, Coletor Estadual de Urbans Santos, João Gomes Sobrinho Coletor Estadual de Buriti, os vereadores Sr. Dr. Antônio de Araujo Almeida, João Batista Barros, Bernardo Gomes da Silva, Ataliba Vieira de Almeida, da Comarca de Chapadinha.

dição, os Sr. Moacir Lima, representante do Dr. José Henrique Campos, Juiz de Direito da Comarca de Lagum Grande e do Abdala Buzar Netto, Prefeito Municipal de Itapeuru Mirim, o Sr. Raimundo Vieira de Almeida, e, Presidente do Diretorio Municipal do P.S.D de Chapadinha, o Sr. Omar Furtado, representante do Sr. Orlando Couto Bacilo Prefeito Municipal de Brejo, o Pastor Antonio Alves Prado, e Estevam Augusto de Sousa, e mais os comerciantes Eustachio de Caldas Furtado, Wilmo Vieira Cunha, Bernardo Mendes Castelo Branco, Mariano Rodrigues Lima, foi instalada solenemente o Municipio de Mata Roma, criado pela Lei n.º 2.182, de 5 de Dezembro de 1961, transcrita a seguir: - Cria o Municipio de Mata Roma. O Governador do Estado do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte lei: Art. 1.º - Fica criado o municipio de Mata Roma, cujo territorio sera desmembrado do municipio de Chapadinha. Art. 2.º - O municipio ora criado terá a categoria de Termo Judiciário, pertencendo à Comarca de Chapadinha. Art. 3.º - A sede do municipio sera o atual povoado Redenção, qual sera elevado à categoria de cidade com a denominação de Mata Roma. Art. 4.º - O municipio terá os seguintes limites: Com o Municipio de Chapadinha: Começo

daquelle que, em vida, sob a tutela da
terra onde nasceu, procedendo a posse
meritissimo fuz a posse aos senhores
Manoel Garreto de Sousa e José Romão
Sousa, os cargos, respectivos de Prefeito
e Delegado de Policia do Municipio de
Ta Roma. Logo que a palaneta pelo
meritissimo fuz, usaram da mesma
os Srs Estevam Augusto de Sousa e An-
nio Alves Prado, Pastores da Igreja Asse-
lial de Deus, que em suas bençãos e
bolicas deram bençãos e graças pela cria-
do novo Municipio, falando após os Srs
Raimundo Vieira de Almeida chefe do P.
de Chapadinha, Moacir Lima, Sr. Ma-
romã Sobrinha do Prof. Mata Roma,
Pitagora Goncalves de Moraes, Raimundo
Nazari de Oliveira, Raimundo Batista
Santos e o Deputado Raimundo En-
son Machado Baellar, enaltecendo o que
bocivel do Exmo Sr. Governador do Estado
pela criaçao do referido Municipio reu-
nido e elogiando a pessoa do
Sr. Manoel Garreto de Sousa. e depois
do ao mesmo tempo a sua compa-
no progresso do Municipio, dizendo a
dos aos oradores pela feliz escolha do mu-
nente Prof. Mata Roma como patrono do
Municipio reu- instalado. Logo em segui-
da o Sr. Arthur Almada Lima Filho, em
nome do Sr. Manoel Garreto de Sousa
agradecendo as homenagens que lhe
nao. Tributadas não só pela installaçao

M. Sousa

Município de Mata Roma em um cargo
 de Prefeito foi impellido, bem como pela pas-
 sagem hoje de mais uma data de seu
 natalício e prometendo a frente do mu-
 nicípio tudo fazer pelo seu progresso. Em
 seguida o meritíssimo juiz de Direito da
 Comarca e Presidente da Sessão, declarou
 impellido no cargo de Prefeito municipal
 Manoel Garrett, de Sousa e Delegado
 de Polícia Sr. José Romão Sousa, em
 os mesmos prestados o compromisso
 legal entrando logo em exercício. E
 nada mais havendo a tratar decla-
 ran o meritíssimo juiz encerrado
 a sessão e para constar mandou
 que se lavrasse o presente ata
 por mim Rosemary Araújo Lima, e-
 riva ad-hoc nomeada e compro-
 sada, assinada e pelas demais
 interipladas presentes.

~~Quicio da Silva~~

Raimundo Maranhão Araújo

Manoel Garrett de Sousa - Titular

Jose Romão de Sousa - Delegado

Raimundo Vieira de Almeida

Umar de Caldas Furtado

Gláucia de Almeida

Raimundo Tazari Spiccia - Prefeito de Chapadão

Uivan Augusto de Souza

Antônio Aquino da Silva

Hosé de Albuquerque de Sousa

Bernardo Gomes de Lima

Hilário de Almeida

3 cruzeiro de Benda e Baur.
Evidencia de Arany Almeida
Julia Reis ~~Almeida~~
João de Arany Carvalho
Vicente Salustiano Aguiar
Luis Alvaro Rodri
Antonio Evangelista Baur
João José Felício
Antônio Garetto de Souza
João Ferreira Reis
Acaídes Veico Araújo
Dionísio Belas Prastor
Rosemary Araújo Lima